

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

## Extrato do Termo de Execução Cultural PNAB Nº 01/2024

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024-, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).** O Município de Ibipeba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, e o AGENTE CULTURAL, **Sociedade Filarmônica 19 de Setembro de Ibipeba, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos** inscrita no CNPJ nº **05.262.619/0001-98**, situada na Praça do Comercio, s/n, Centro, Ibipeba - Bahia, CEP: **44.970-000**, neste ato representado por Armando Gerry de Andrade, inscrito no CPF nº 505.053.605-78, email: armando.gerry@gmail.com, telefone: **(74) 99986-2737**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CONCERTOS FESTIVOS DA FILARMONICA 19 DE SETEMBRO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS**, contemplado no conforme processo administrativo nº **2024 NE 06250003**. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$8.000,00 (oito mil) reais**. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **BRADESCO, Agência 3601-3, Conta Corrente nº 0002301-9**, para recebimento e movimentação.

## Extrato do Termo de Execução Cultural PNAB Nº 02/2024

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024-, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).** O Município de Ibipeba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, e o AGENTE CULTURAL, **Quadrilha Junina Tiririquinhas, grupo artístico de dança tradicional**, neste ato representado por Anselmo Leonardo Santos, inscrito no CPF nº 018.847.415-33, residente e domiciliado na Travessa Vivaldo Ramos, s/n, Centro Ibipeba -Bahia, CEP.: 44.970-000, email: quadrilhatiririquinha@gmail.com, telefone: **(74) 99828-9862**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Apresentação Cultural da Quadrilha Junina Tiririquinhas com o Tema Negro Rei contemplado no conforme processo administrativo nº **2024 NE 06250002**. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$8.000,00 (oito mil) reais**. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **BRADESCO, Agência 3601-3, Conta Corrente nº 560024-3**, para recebimento e movimentação.

## Extrato do Termo de Execução Cultural PNAB Nº 03/2024

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).** O Município de Ibipeba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, e o AGENTE CULTURAL, **Junina Cordel Encantado, grupo artístico de dança tradicional**, neste ato representado por Filipe Gramagol de Souza, inscrito no CPF nº 118.699.475-41, residente e domiciliado Rua Ipiranga , s/n Povoado de Lagoa do Cedro, Ibipeba -Bahia, CEP.: 44.970-000, email: netoeduaoferreira@gmail.com, telefone: **(74) 99986-1518**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Apresentação Cultural da Quadrilha Junina com o Tema Raimundo Jacó "O vaqueiro não Morreu", contemplado no conforme processo administrativo nº **2024 NE 06250001**. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$8.000,00 (oito mil) reais**. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco - 380, Agência 0001, PICPAY, Conta Corrente nº 50863957-3**, para recebimento e movimentação.